DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3004/2020 de 21 de agosto de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IMPROBIDADE, MAU PROCEDIMENTO E OFENSAS FISÍCAS CONTRA CRIANÇAS NA CRECHE MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA;

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, nomeando Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 2916/2020, de 26 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 2966/2020, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela respectiva servidora pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; em virtude da complexidade do processo e em especial pela paralisação dos trabalhos devido à pandemia do Covid-19, onde o processo se encontra na fase de oitiva da averiguada;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2916/2020, de 26 de fevereiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 2966/2020 para apuração dos fatos em face da servidora pública municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: CONSTRUTORA GDA EIRELI EPP, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 693, Sala C, Centro, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, CNPJ nº 23.428.739/0001-02, Inscrição Estadual nº 539.018.624.110; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO, DA PRAÇA DA VITÓRIA,do Município de Pirangi/SP, mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 62/2020, referente à Tomada de Preços nº 07/2020, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de NormasTécnicas; VALOR GLOBAL: R$ 48.591,68; PRAZO: 90 (noventa) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2020.

Pirangi, 24 de Agosto de 2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal